



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2024

Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 05/02/2024

Nº do Empenho: 61/2024

ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	653.000,00	Empenhos anteriores:	30.305,64
Valor Dotação Atualizada:	653.000,00	Valor do empenho:	2.446,48
Total (A):	653.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.752,12
		Total (A - B):	620.247,88

Credor: EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES

CPF/CNPJ: 522.107.741-87

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

28710-5

Agência: 1322-6 - BANCO DO BRASIL

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.446,48

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data:

Número Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 05/02/2024

Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

GISLENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2024

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 06/02/2024

Nº da Liquidação: 38/2024

Nº do Empenho: 61/2024

ORDINARIO

Vencimento: 07/02/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade:	2001	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	61/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.446,48	Valor liquidado:	2.446,48
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.446,48	Total (B):	2.446,48
		Total (A - B):	0,00

Credor: EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES

CPF/CNPJ: 522.107.741-87

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

28710-5

Agência: 1322-6 - BANCO DO BRASIL

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.446,48

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 2.446,48

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 06/02/2024

Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

<u>VEREADOR</u>	EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES		MÊS/ANO: 01/2024	
<u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u>	RS: 2.446,48			
<u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>	Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
	3458107	29/01/2024	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 1.200,00
	019375	30/01/2024	COMBUSTÍVEL	R\$ 350,00
	019134	16/01/2024	COMBUSTÍVEL	R\$ 320,04
	019175	18/01/2024	COMBUSTÍVEL	R\$ 240,18
	019278	24/01/2024	COMBUSTÍVEL	R\$ 336,26

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.



EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES

Nova Xavantina – MT, 30/01/2024

Protocolo

Recebi em: 05/02/24

Assinatura: WILLIAN TESSERA

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data:

06/02/2024

PARECER N: 050/2024

André M. Mesquita

Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

Data:

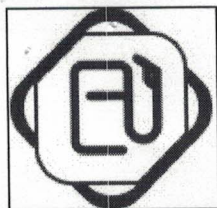


Assinatura

Recebemos de POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES - P.A BANCO SAFRA - ZONA RURAL - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 16/01/2024 Valor Total: R\$ 320,04

NF-e
Nº 019134
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS
LTDA

ROD BR 158, KM 653, 2679
ESTILAC LEAL - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 019134
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5124 0130 2859 4100 0180 5500 1000 0191 3411 6122 9255

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151240003766841 16/01/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013722872-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
30.285.941/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDEMUNDO APARECIDO GONCALVES DOS RESES

CNPJ / CPF
522.107.741-87

DATA DA EMISSÃO
16/01/2024

ENDEREÇO

P.A BANCO SAFRA

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

16/01/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0013500971-5

HORA DA SAÍDA

12:29:25

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	320,04		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	320,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3-1	OLEO DIESEL B S500 COMUM	2710.19.21	061	5.656	L	52,900	6,05	0,00	320,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

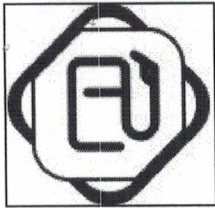
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: CARTAO POS DÉBITO - VISA DÉBITO R\$320,04 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020) Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 51,85 (16,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 51,85 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES - P.A BANCO SAFRA - ZONA RURAL - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 18/01/2024 Valor Total: R\$ 240,18

NF-e
Nº 019175
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS
LTDA

ROD BR 158, KM 653, 2679
ESTILAC LEAL - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 019175
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0130 2859 4100 0180 5500 1000 0191 7511 8200 0136

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240004675909 18/01/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013722872-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
30.285.941/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDEMUNDO APARECIDO GONCALVES DOS RESES

CNPJ / CPF

522.107.741-87

DATA DA EMISSÃO

18/01/2024

ENDEREÇO

P.A BANCO SAFRA

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

18/01/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0013500971-5

HORA DA SAÍDA

20:00:13

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	240,18		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	240,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3-1	OLEO DIESEL B S500 COMUM	2710.19.21	061	5.656	L	39,700	6,05	0,00	240,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

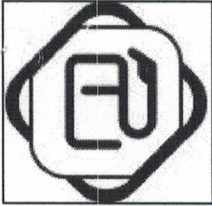
Forma Pagamento: DINHEIRO R\$240,18
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 38,91 (16,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 38,91 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES - P.A BANCO SAFRA - ZONA RURAL - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 24/01/2024 Valor Total: R\$ 336,26

NF-e
Nº 019278
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS
LTDA

ROD BR 158, KM 653, 2679
ESTILAC LEAL - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 019278
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5124 0130 2859 4100 0180 5500 1000 0192 7812 4230 1339

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151240006341290 24/01/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013722872-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
30.285.941/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES

CNPJ / CPF
522.107.741-87

DATA DA EMISSÃO
24/01/2024

ENDEREÇO
P.A BANCO SAFRA

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

CEP
78690-000

DATA SAÍDA
24/01/2024

MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA

UF
MT

TELEFONE / FAX
-

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013500971-5

HORA DA SAÍDA
23:01:33

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	336,26		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	336,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3-1	OLEO DIESEL B S500 COMUM	2710.19.21	061	5.656	L	55,580	6,05	0,00	336,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Forma Pagamento: CARTAO POS DÉBITO - VISA DÉBITO R\$336,26
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 54,47 (16,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 54,47 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.507.415/0005-78 UNIDADE DE SERVIÇO CONVENIADA DE NOVA XAVANTINA

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1

No: 3458107 Série: 890 Folha(s): 01/01



CHAVE ACESSO 5124 0103 5074 1500 0578 5589 0003 4581 0714 6391 3362

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

19 - SAIDA TRIBUTADA INTERNA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240007595521 29/01/2024 16:28:18

REMETENTE

Table with fields: NOME/RAZÃO SOCIAL (VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA 09374994801), CNPJ/CPF (46.292.621/0001-97), DATA EMISSÃO (29/01/2024), ENDEREÇO (11 R BR 158 KM 156, N° S/N), BAIRRO/DISTRITO (ESTILAC LEAL), CEP (78690-000), DATA DA ENTRADA/SAÍDA (29/01/2024), MUNICÍPIO (NOVA XAVANTINA), FONE/FAX ((669)6881-423), UF (MT), INSCRIÇÃO ESTADUAL (13.937.706-9), HORA DA SAÍDA (16:29)

DESTINATÁRIO

Table with fields: NOME/RAZÃO SOCIAL (EDEMUNDO APARECIDO GONCALVES DOS RESES), CNPJ/CPF (522.107.741-87), ENDEREÇO (FAZENDA MARTA, N° 00), BAIRRO/DISTRITO (ZONA RURAL), CEP (78690-000), MUNICÍPIO (NOVA XAVANTINA), FONE/FAX, UF (MT), INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

Table with columns: BASE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS (0,00), BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST, VALOR DO ICMS ST (0,00), VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (1.200,00), VALOR DO FRETE (0,00), VALOR DO SEGURO (0,00), DESCONTO (0,00), OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS (0,00), VALOR TOTAL DA NOTA (1.200,00)

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Table with fields: RAZÃO SOCIAL (VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA 09374994801), FRETE POR CONTA (3 - Por conta do remetente), CÓDIGO ANTT, PLACA VEÍCULO, UF (MT), CNPJ/CPF (46.292.621/0001-97), ENDEREÇO (11 R BR 158 KM 156, ESTILAC LEAL CEP78690000), MUNICÍPIO (NOVA XAVANTINA), UF (MT), INSCRIÇÃO ESTADUAL (13.937.706-9), QUANTIDADE, ESPÉCIE, MARCA, NÚMERO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS

Table with columns: CÓDIGO PRODUTO (00000000), DESCRIÇÃO DO PRODUTO (PNEU 265/65-17, MARCA DUN LOP), NCM/SH (00000000), CST (102), CFOP (5102), UND (UN), QNT (1,0000), VALOR UNIÁRIO (1.200,00), VALOR TOTAL (1.200,00), B. CÁLCULO ICMS (0,00), VALOR ICMS (0,00), ALÍQUOTAS ICMS (0,00)

DADOS ADICIONAIS

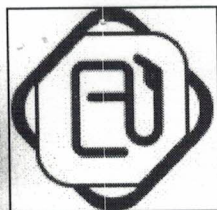
Table with fields: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (DOCUMENTO EMITIDO POR MEI. Valor Aproximado dos Tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no preço de venda = R\$ 0,00 conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/2013, de 05/04/2013.), RESERVADO AO FISCO

Table with fields: RECEBEMOS DE 'VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA 09374994801' OS PRODUTOS(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, DATA RECEBIMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR, NFA-e, N: 3458107, SÉRIE: 890

Recebemos de POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES - P.A BANCO SAFRA - ZONA RURAL - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 30/01/2024 Valor Total: R\$ 350,00

NF-e
Nº 019375
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS
LTDA

ROD BR 158, KM 653, 2679
ESTILAC LEAL - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 019375
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5124 0130 2859 4100 0180 5500 1000 0193 7513 0162 5011

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151240007940969 30/01/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013722872-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
30.285.941/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDEMUNDO APARECIDO GONCALVES DOS RESES

CNPJ / CPF
522.107.741-87

DATA DA EMISSÃO
30/01/2024

ENDEREÇO

P.A BANCO SAFRA

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP
78690-000

DATA SAÍDA
30/01/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF TELEFONE / FAX

MT -

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013500971-5

HORA DA SAÍDA
16:25:01

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	350,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3-1	OLEO DIESEL B S500 COMUM	2710.19.21	061	5.656	L	57,851	6,05	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: PIX BCO BRADESCO R\$350,00 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020) Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 56,70 (16,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 56,70 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses** referente ao mês de **janeiro de 2024**.

PARECER Nº 010/2024

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este **parecer opinativo** do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses**, correspondente ao período de **janeiro de 2024**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

§1º. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/electorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I) e ‘manutenção em geral do automóvel (alínea ‘b’ do inciso I), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis' e 'manutenção em geral do automóvel', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses** foi elaborado com a data de 30 de janeiro de 2024, porém protocolado em 05/02/2024, desta forma, foi entregue após o prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses** requereu a importância de R\$ 2.446,48, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Janeiro de 2024 não foram realizadas sessões ordinárias, sendo assim, não se detectou razões para a realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

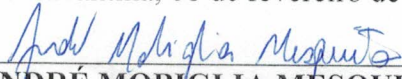
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; porém apresentou o relatório após o prazo estipulado;

Foi detectada a não conformidade no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses**, referente ao mês de janeiro de 2024 a entrega após o prazo previsto no §4º do art. 1.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 06 de fevereiro de 2024.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1/1
Usuário: Sandra.Cesaria

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 07/02/2024

N. da Ordem: 22/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional:	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.001	APOIO ADMINISTRATIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	61/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.446,48	Valor da ordem:	2.446,48
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.446,48	Retenções:	0,00
		Total (B):	2.446,48
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES
CPF.: 522.107.741-87 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: -
CEP.: **Cidade:** -
Banco: 001-BANCO DO BRASIL S.A. **Agência:** 1322-6 **Conta Corrente:** 28710-5

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR DO MES DE JANEIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral.:** 2.446,48

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.446,48

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/02/2024

Descontos:

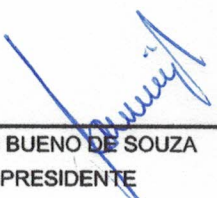
Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 2.446,48


Recursos: 15000000000 **Valor:** 2.446,48
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 4107 - 6 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 07/02/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 07/02/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRA

07/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:44:08
132201322 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/02/2024
NR. DOCUMENTO	551.322.000.028.710
VALOR TOTAL	2.446,48

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDEMUNDO A G RESES
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 28.710-5
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107

=====

NR.AUTENTICACAO	1.F6E.04E.414.8BC.214
-----------------	-----------------------